



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ 46.587.275/0001-74

**DECRETO Nº. 727/2017**  
**de 21 de dezembro de 2017.**

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ESCALA DE PLANTÕES DE FARMÁCIAS E DROGARIAS PARA O ANO DE 2.018 NO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DEAN ALVES MARTINS**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica estabelecida a Escala de Plantões das Farmácias e Drogarias no município de Sete Barras, para o período compreendido entre **janeiro a dezembro de 2018**, de acordo com o disposto nos termos da Lei Complementar nº. 1.881/2017, de 9 de junho de 2017 – Código de Posturas do Município.

**§ 1º** - Os plantões de Farmácias e Drogarias nos feriados obedecerão à sequência da escala anterior, conforme anexo I que passa a fazer parte do presente Decreto.

**§ 2º** - Os plantões de Farmácias e Drogarias nos domingos no município de Sete Barras, no período de Janeiro à Dezembro de 2018, obedecerão a seguinte escala:

- I. A Drogaria **Sabrina Sete Barras Ltda - ME (SABRINA)** dará seus plantões nos **domingos de dias pares;**
- II. A Drogaria **Adriana Costa - ME (NANA)** dará seus plantões nos **domingos de dias ímpares.**

**§ 3º** - Os estabelecimentos que não fazem parte da presente Escala não poderão abrir aos domingos e feriados, sob pena da aplicação das sanções previstas em Lei.

**Artigo 2º** - O horário de funcionamento das farmácias nos dias de plantões será das 08:00 às 23:00 horas, conforme dispõe o Código de Posturas do Município.

**Artigo 3º** - As farmácias informarão a data do seu plantão através de aviso afixado em local visível, dentro do estabelecimento, durante a semana imediatamente anterior.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor em 1/01/2018, revogando-se as demais disposições em contrário, encaminhando-se cópia do presente Decreto e respectivo anexo a cada um das farmácias e drogarias cujo nome consta na tabela formulada, para ciência e cumprimento aos exatos termos da escala.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 21 de dezembro de 2017.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ 46.587.275/0001-74

DEAN ALVES MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

Higino Jerônimo da Rosa Junior

Secretário de Adm. e Finanças

**ANEXO I**

**PLANTÕES DAS FARMÁCIAS E DROGARIAS NOS FERIADOS – 2018**

<b>Mês</b>	<b>Dia</b>		<b>FARM/DROGARIA</b>
<b>Janeiro</b>	01	Conf. Universal	<b>Nana</b>
<b>Fevereiro</b>	13	Carnaval	<b>Sabrina</b>
<b>Março</b>	30	Sexta-feira da Paixão	<b>Nana</b>
<b>Abril</b>	21	Tiradentes	<b>Sabrina</b>
<b>Mai</b>	01	Dia do Trabalho	<b>Nana</b>
	31	Corpus Cristi	<b>Sabrina</b>
<b>Julho</b>	09	Revolução Constitucionalista	<b>Nana</b>
<b>Setembro</b>	07	Independência do Brasil	<b>Sabrina</b>
<b>Outubro</b>	12	Nossa Senhora Aparecida	<b>Nana</b>
<b>Novembro</b>	02	Dia de Finados	<b>Sabrina</b>
	15	Proclamação da República	<b>Nana</b>
	20	Dia da Consciência Negra	<b>Sabrina</b>
<b>Dezembro</b>	18	Aniversário do Município	<b>Nana</b>
	25	Natal	<b>Sabrina</b>